MURAL PMX
ENTRADA 27/01/10
SAÍDA 12/02/10

LEI 1289, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.515,46 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	Secretaria de **Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1026**	Campo de **Futebol da Marina**		
Elemento	**44.90.51/0001**	Obras e **Instalações**	**R$**	**3.015,46**
Elemento	**44.90.51/**	Obras e **Instalações**	**R$**	**97.500,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 3.015,46 (três mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho n° 0262678-10, Processo nº 2255-C/2009 e Lei nº 1207, de 27 de Março de 2009.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Janeiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e **Publique-se.**

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças